

EDITAL Nº 001/2019 – NAVI/IFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA)

O Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica (NAVI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas com portador de deficiência visual, com o objetivo de desenvolver atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento de software com foco em acessibilidade de interfaces digitais, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo NAVI nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica, conforme no anexo III.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de bolsistas com deficiência visual (cegueira), para ocupação de vaga de acessibilidade em interfaces nos projetos no âmbito do NAVI.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do NAVI.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento de software com foco em acessibilidade de interfaces digitais;
- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas e os prazos, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos) mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade, já inclusos os vales transporte;

- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o IFRN;
- 2.6. O período das atividades será de setembro de 2019 a setembro de 2020, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do NAVI;
- 2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do IFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 13 de setembro a 18 de setembro de 2019, conforme cronograma (anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do NAVI, <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Declaração de que está devidamente matriculado em algum curso do IFRN;
 - b) Currículo Lattes atualizado;
 - c) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital "PDF" (todos os arquivos devem estar no mesmo arquivo pdf enviado).
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no IFRN;
- 4.2. Ter participado de projeto de pesquisa por período mínimo de 06 meses, ou ter, comprovadamente, experiência na área de acessibilidade de interfaces digitais;
- 4.3. Ter deficiência visual severa, ou seja, cegueira total;

4.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do NAVI, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de atividades na área de acessibilidade de interfaces digitais;
- c) Elaborar e conduzir pesquisas de usuários em interfaces com foco em design universal.

4.5. Disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em **1 (uma)** única fase de caráter eliminatório e classificatório.

- i. Fase Única - Análise do currículo Lattes.

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** na análise de currículos, a fim de se classificar ou será eliminado.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora.

5.4. O processo seletivo é composto pela análise do currículo Lattes, que classificará os 06 (seis) primeiros candidatos que mais pontuarem e o seu resultado será publicado no site <http://navi.ifrn.edu.br/>, conforme ANEXO II.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Comissão Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.

5.6. Critérios de Avaliação

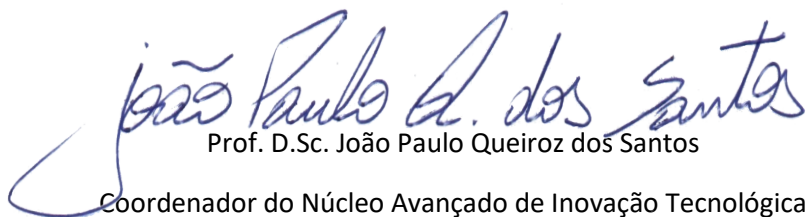
- a) Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e Documentação Comprobatória
 - 5.6.a.1. Participação em projetos de pesquisas e/ou extensão na área de computação;
 - 5.6.a.2. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.6.a.3. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.6.a.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.7. O candidato que não comparecer à entrevista, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota em Projeto de Pesquisa na área de computação com foco em acessibilidade;
 - Com maior nota em Projeto de extensão na área de computação com foco em acessibilidade;
 - Com maior nota em Projeto de Pesquisa na área de computação;
 - Com maior tempo como aluno do IFRN.
- 6.3. O **resultado final** será divulgado na data provável de **25/09/2019**, no site do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>.
- 6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 11 de setembro de 2019.



Prof. D.Sc. João Paulo Queiroz dos Santos
Coordenador do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontos
Projeto de Pesquisa na área de computação com foco em acessibilidade	10
Projeto de Pesquisa na área de computação	6
Projeto de extensão na área de computação com foco em acessibilidade	8
Projeto de extensão na área de computação	5
Publicação em anais de eventos nacionais	5
Publicação em anais de eventos internacionais	7

- 1.1. A nota final será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	13/09 a 18/09/2019
Homologação de inscrições	19/09/2019
Período de Análise do currículo Lattes e comprovantes	19/09 a 23/09/2019
Resultado	23/09/2019
Recurso	24/09/2019
Resultado da interposição de recurso	25/09/2019
Resultado Final	25/09/2019

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Msc. Cesimar Xavier de Souza Dias (presidente)

Prof. D.Sc. Antonio Higor Freire de Moraes (membro)

Prof. D.Sc. João Paulo Queiroz dos Santos (membro)